

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU**

Edital Nº 013/2013/FOB(ATAc)

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR, EM RDIDP, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ODONTOPEDIATRIA, ORTODONTIA E SAÚDE COLETIVA – ÁREA DE SAÚDE COLETIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 14 de março de 2013 e nos termos do Estatuto, Regimento Geral da Universidade de São Paulo e Regimento da Faculdade de Odontologia de Bauru, estarão abertas na Assistência Técnica Acadêmica da FOB, das 09h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo prazo de 180 dias, no período de 18.03.2013 a 13.09.2013, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência "MS-6", em RDIDP - Regime de Dedicção Integral a Docência e a Pesquisa, com salário de R\$ 12.527,42 (Doze mil, quinhentos e vinte sete reais e quarenta e dois centavos, referente ao mês de maio/2012 da Tabela de Salários da USP), junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva – Área de Saúde Coletiva, conforme cargo/claro 266809, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Rui César Camargo Abdo. O concurso a que se refere o presente Edital constará de:

I - JULGAMENTO DOS TÍTULOS, PESO 4 (QUATRO), compreendendo: 1- produção científica, literária, filosófica ou artística; 2- atividade didática universitária; 3- atividades profissionais, ou outras, quando for o caso; 4- atividade de formação e orientação de discípulos; 5- atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; 6- diplomas e dignidades universitárias. No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos 5 (cinco) anos anteriores à inscrição;

II - PROVA PÚBLICA ORAL DE ERUDIÇÃO, PESO 3 (TRÊS), com duração máxima de 60 minutos, de acordo com o disposto no artigo 156 e seus parágrafos do Regimento Geral da USP.

III - PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO, PESO 3 (TRÊS), com duração máxima de 5 horas, conduzida em forma de debate e que se destina à avaliação da produção científica do candidato, da metodologia empregada em seus trabalhos, da importância de que se revestem os seus resultados e das dificuldades e problemas encontrados e superados; sobre diretrizes que, em sua opinião, devam ser dadas ao ensino da disciplina em concurso ou sobre a situação dessa disciplina dentro do contexto da FOB e do país; gestão administrativa e assuntos referentes ao ensino de graduação e pós-graduação.

**1. INSCRIÇÕES**

As inscrições serão feitas na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Bauru, Universidade de São Paulo, sito à Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75, Vila Universitária – Bauru – SP. Somente poderão candidatar-se ao concurso portadores do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido ou, a juízo de 2/3 dos membros da Congregação, especialistas de reconhecido valor, desde que não pertençam a nenhuma categoria docente da USP. A aprovação prévia em concurso de Professor Adjunto será considerada título adicional.

Os docentes em exercício na USP, bem como os candidatos estrangeiros, serão dispensados das exigências referidas nos itens 1.3 a 1.4.

As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a resolução em edital.

Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar:

1.1. Requerimento dirigido ao Diretor da FOB/USP, contendo dados de qualificação pessoal (disponível na Assistência Acadêmica);

1.2. Cópia da cédula de identidade (RG), ou RNE com visto permanente no caso de estrangeiro;

1.3. Cópia da prova de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino;

1.4. Cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição; quando o caso, apresentar prova de pagamento da respectiva multa ou da devida justificativa;

1.5. Cópia da prova de que é portador do título de Livre-Docente, outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

1.6. 10 exemplares de Memorial circunstanciado (porém não documentado, neste momento; ver item 2.2), que comprove os trabalhos publicados e as atividades realizadas pertinentes ao concurso, bem como demais informações que permitam avaliação dos seus méritos. O Memorial deverá seguir o "Roteiro para Elaboração de Memorial para Inscrição de Candidatos a Concursos da Carreira Docente na FOB/USP", aprovado pela Congregação em 18.09.2008 (disponível na Assistência Técnica Acadêmica da FOB e no endereço eletrônico [www.fob.usp.br/utl/memorial](http://www.fob.usp.br/utl/memorial)).

**2. PRAZO PARA REALIZAÇÃO**

O concurso deverá realizar-se no prazo de 30 a 180 dias, após a aprovação das inscrições e terá validade imediata, respeitados os prazos legais referentes à posse.

2.1 Sobre o candidato recairá inteira, e exclusiva, responsabilidade pelo acompanhamento das publicações de Editais, Comunicados e Convocações, referentes a este Concurso Público, a serem feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em uma das seguintes seções: Universidade de São Paulo, Concursos ou Editais (Site Oficial: [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)).

2.2 Na instalação da Comissão Julgadora para o cumprimento do calendário de provas, o candidato deverá apresentar os comprovantes originais, ou fotocópias autenticadas, das atividades referidas em seu memorial de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada com a respectiva peça da documentação. O candidato deverá entregar a documentação acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas.

**3. PROGRAMA DO CONCURSO**

O programa referente à área que servirá de base à prova de erudição é o seguinte:

1. - Determinação social do processo saúde-doença
2. - Epidemiologia da saúde bucal: Conceitos; Variáveis de estudo; Método epidemiológico
3. - Epidemiologia e os serviços de atenção à saúde bucal
4. - Políticas de saúde bucal no Brasil
5. - Modelos de atenção em saúde bucal
6. - Formação de recursos humanos em Odontologia
7. - Educação permanente em saúde
8. - Saúde Bucal Coletiva
9. - Epidemiologia: identificação de problemas
10. - Epidemiologia das doenças bucais: cárie dentária, doença periodontal, má oclusões, fluorose dentária e desgaste dentário
11. - Obesidade e alterações bucais (em crianças, adultos e bariátricos)
12. - Erosão dentária e permeabilidade dentinária
13. - Produtos naturais no tratamento de problemas bucais
14. - Estudos de tecidos dentários: in vitro, in situ, in vivo e epidemiológicos
15. - Pesquisa científica e suas etapas
16. - Amostragem e cálculo amostral
17. - Erros de mensuração
18. - Medidas de associação e correlação
19. - Distribuições de probabilidade
20. - Teste de hipóteses
21. - Testes paramétricos e não paramétricos
22. - Regressão multivariada

23. - Documentos odonto-legais (laudos pareceres, livro-horário, recibo, atestados e prescrições farmacológicas)

24. - Perícias e peritos

25. - Negligência, imprudência e imperícia

26. - Casuística em Odontologia Legal

27. - Traumatologia forense aplicada à face Enquadramento de casos de trauma no Código Penal Brasileiro, artigo 129.

28. - Convênios odontológicos e perícias de convênios

29. - Odontologia do Trabalho

**4. VALIDADE DO CONCURSO**

O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado.

5. O INGRESSO do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

**6. INFORMAÇÕES GERAIS**

Melhores informações, bem como a legislação pertinente ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da FOB/USP, no endereço acima citado.

**EDITAL Nº 014/2013/FOB(ATAc)**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS PARA O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR 1, REFERÊNCIA MS-3, EM R.D.I.D.P., JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ODONTOPEDIATRIA, ORTODONTIA E SAÚDE COLETIVA – NO CONJUNTO DAS DISCIPLINAS ODONTOPEDIATRIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 14.03.2013 estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 18.03.2013 a 16.05.2013, das 9h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor 1, em R.D.I.D.P. – Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, referência MS-3, cargo/claro nº 1238752, com salário de R\$ 8.715,12 (oito mil setecentos e quinze reais e doze centavos), junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva – no Conjunto das Disciplinas de Odontopediatria, nos termos do artigo 125, § 1º, do Regimento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

1. Manejo do comportamento da criança visando o tratamento odontopediátrico;

2. Exame, diagnóstico e plano de tratamento em Odontopediatria;

3. Odontologia em Bebês;

4. Radiologia em Odontopediatria;

5.; Cariologia em Odontopediatria;

6. Dentística Operatória e Restauradora em Odontopediatria;

7. Terapia Pulpar em Odontopediatria;

8. Traumatismo nas Dentições Decídua e Permanente;

9. Cirurgia em Odontopediatria;

10. Anestesia em Odontopediatria;

11. Desenvolvimento da Oclusão na Dentição Decídua

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Bauru.

1. As inscrições serão feitas na Assistência Técnica Acadêmica da FOB, à Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, no 9-75, em Bauru-SP, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru, contendo dados pessoais, Departamento e Disciplina a que concorre, disponível no endereço eletrônico (<http://www.fob.usp.br/concursos-listar/1/Aberto>), acompanhado dos seguintes documentos:

I - Memorial circunstanciado, em (11) onze cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos (sem anexação de comprovantes – ver parágrafo sétimo). O Memorial deverá seguir o "Roteiro para Elaboração de Memorial para Inscrição de Candidatos a Concursos da Carreira Docente na FOB/USP", (disponível na Assistência Técnica Acadêmica da FOB e no endereço eletrônico [www.fob.usp.br/utl/memorial](http://www.fob.usp.br/utl/memorial))

II - Diploma de graduação em Odontologia (original e cópia)

III - Prova que é portador do título de Doutor em Odontopediatria, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional; no caso de esta prova ser a Declaração de Defesa do Doutorado, a mesma deverá estar acompanhada de cópia da Declaração de Homologação da Defesa de Doutorado pela Comissão de Pós-Graduação competente (original e cópia).

IV - Prova de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);

V - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (todos os turnos) ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (original e cópia);

Parágrafo primeiro: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo segundo: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV e V, devendo apresentar cópia das páginas de identificação do passaporte, ou outro documento previsto na legislação.

Parágrafo terceiro: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quarto: Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar a procuração, podendo ser simples, devidamente registrada em cartório.

Parágrafo quinto: Não será recebida inscrição pelo correio, por e-mail ou por fax.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sétimo: Na instalação da Comissão Julgadora para o cumprimento do calendário de provas, o candidato deverá apresentar os comprovantes originais, das atividades referidas em seu "memorial" de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no memorial com a respectiva peça da documentação. O candidato deverá entregar a documentação acondicionada em pastas, com indicação dos documentos ali contidos, cuja numeração deverá ser igual a do memorial;

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único: O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de trinta a cento e vinte dias (de acordo com o art. 134, parágrafo único do Regimento Geral da USP).

3. As provas serão realizadas em duas fases, na forma dos parágrafos do artigo 135 do Regimento Geral da USP.

4. Primeira Fase: PROVA ESCRITA - Eliminatória - peso 3 (três);

4.1 - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP;

4.2. - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

4.3. - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso,

cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

4.4. - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

4.5. - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

4.6. - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

4.7. - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

4.8. - Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente;

4.9. - A nota da prova escrita poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

4.10. - Serão considerados habilitados para a segunda fase, os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima sete.

4.11. - A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na prova escrita.

4.12. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 3.

5. Segunda Fase:

I. JULGAMENTO DO MEMORIAL com prova pública de arguição - peso 4 (quatro);

II. PROVA DIDÁTICA - peso 3 (três).

6. JULGAMENTO DO MEMORIAL com prova pública de arguição - peso 4 (quatro);

6.1. O julgamento do Memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo primeiro - No julgamento do Memorial, a Comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais;

V - diplomas e dignidades universitárias.

7. PROVA DIDÁTICA - peso 3 (três).

7.1 - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP;

7.2. - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática;

7.3. - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

7.4. - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

**8. RESULTADO DO CONCURSO:**

8.1. - Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos fixados.

8.2. - A classificação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

8.3. - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

8.4. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora, imediatamente após seu término, em sessão pública.

8.5. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

9. - O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado.

10. - O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis, e implica na exclusividade de vínculo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral.

11. - A posse do candidato ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do art. 47, VI da Lei nº 10.261/68.

12. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao Concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, à Al. Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75 – Vila Universitária – Bauru - SP - telefone: (0xx14) 3235-8280 – email: [edna@fob.usp.br](mailto:edna@fob.usp.br).

**EDITAL Nº 015/2013/FOB(ATAc)**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS PARA O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR 1, REFERÊNCIA MS-3, EM R.D.I.D.P., JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ODONTOPEDIATRIA, ORTODONTIA E SAÚDE COLETIVA – NO CONJUNTO DAS DISCIPLINAS SAÚDE COLETIVA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 14.03.2013 estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 18.03.2013 a 16.05.2013, das 9h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor 1, em R.D.I.D.P. – Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, referência MS-3, cargo/claro nº 1238736, com salário de R\$ 8.715,12 (oito mil setecentos e quinze reais e doze centavos), junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva – no Conjunto das Disciplinas de Saúde Coletiva e Orientação Profissional, nos termos do artigo 125, § 1º, do Regimento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

1. - Educação em saúde. Comunicação. Práticas com grupos;

2. - Fundamentos de educação em saúde;

3. - Planejamento para atividades preventivo-educativas;

4. - Atividades educativas em escolas de zona urbana e rural;

5. - Epidemiologia; Conceituação e histórico; Método epidemiológico;

6. - Epidemiologia. Levantamento das Condições de Saúde Bucal da Comunidade. Índices e formulário da OMS. Calibração de Examinadores;

7. - Epidemiologia das condições de saúde bucal: cárie dentária, doença periodontal, má oclusões, fluorose dentária, câncer bucal e fissuras labiopalatinas;

8. - Ciclos de vida familiar: Família com filhos pequenos, adolescentes, adultos e idosos;

9. - Envelhecimento populacional e suas consequências para Odontologia;

10. - Realização de atividades epidemiológicas para reconhecimento das condições básicas de saúde da comunidade local em zona urbana e rural;

11. - A política de saúde no Brasil. Aspectos históricos;

12. - Movimento pela reforma sanitária brasileira;

13. - A reforma gerencial do Estado brasileiro (1995) e as organizações sociais;

14. - Conceitos de Estado, Políticas Sociais e Políticas Públicas;

15. - O Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes;

16. - Modelos de atenção à saúde;

17. - Planejamento, implantação das ações e monitoramento dos resultados;

18. - Atenção Primária à Saúde: Estratégia Saúde da Família;

19. - Controle social: Conferências e Conselhos de Saúde;

20. - Direito à saúde da população brasileira;

21. - Política Nacional de Humanização;

22. - Projeto de Extensão FOB-USP em Rondônia: histórico das ações já realizadas;

23. - Odontologia e suas relações com a sociedade;

24. - Conceitos de saúde;

25. - Saúde coletiva: conceituação e paradigmas teóricos;

26. - Determinação social do processo saúde-doença;

27. - Saúde Bucal Coletiva;

28. - Saúde Coletiva e a Integração com o Projeto Político Pedagógico da FOB-USP;

29. - Atuação em equipe: TSB, ASB e ACS;

30. - O trabalho em equipe multidisciplinar: relevância da odontologia e fonoaudiologia na prática diária;

31. - Conceito de Orientação Profissional;

32. - Doenças ocupacionais em Odontologia;

33. - Ergonomia na prática odontológica;

34. - Equipamento e instrumental odontológico;

35. - Psicologia aplicada à clínica odontológica;

36. - Ética odontológica;

37. - Especialidades odontológicas;

38. - Relações humanas na prática odontológica;

39. - Acolhimento ao paciente;

40. - Honorários profissionais.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Bauru.

1. - As inscrições serão feitas na Assistência Técnica Acadêmica da FOB, à Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, no 9-75, em Bauru-SP, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru, contendo dados pessoais, Departamento e Disciplina a que concorre, disponível no endereço eletrônico (<http://www.fob.usp.br/concursos-listar/1/Aberto>), acompanhado dos seguintes documentos:

I - Memorial circunstanciado, em (11) onze cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos (sem anexação de comprovantes – ver parágrafo sétimo). O Memorial deverá seguir o "Roteiro para Elaboração de Memorial para Inscrição de Candidatos a Concursos da Carreira Docente na FOB/USP", (disponível na Assistência Técnica Acadêmica da FOB e no endereço eletrônico [www.fob.usp.br/utl/memorial](http://www.fob.usp.br/utl/memorial))

II - Diploma de graduação em Odontologia (original e cópia)

III - Prova que é portador do título de Doutor em uma das áreas: Saúde Pública, Saúde Coletiva, Odontologia em Saúde Coletiva, Odontologia Preventiva e Social, Odontologia Social ou Deontologia e Odontologia Legal, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional; no caso de esta prova ser a Declaração de Defesa do Doutorado, a mesma deverá estar acompanhada de cópia da Declaração de Homologação da Defesa de Doutorado pela Comissão de Pós-Graduação competente. (original e cópia).

IV - Prova de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);

V - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (todos os turnos) ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (original e cópia);

Parágrafo primeiro: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo segundo: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV e V, devendo apresentar cópia das páginas de identificação do passaporte, ou outro documento previsto na legislação.

Parágrafo terceiro: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.